

ESTRADAS DE CABO VERDE**Despacho n.º 1/2026**

Sumário: Prorrogando Licença sem Vencimento de 01 (um) ano, José Horácio Varela, Técnico Superior Nível 104, do Quadro de Pessoal de Estradas de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial (ECV, EPE).

De 27 de fevereiro de 2026

José Horácio Varela, Técnico Superior Nível 104, do quadro de pessoal de Estradas de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial (ECV, EPE), em situação de Licença sem Vencimento de 01 (um) ano, desde 01 de março de 2023, nos termos do n.º 1 do art.º 192, do Código Laboral Cabo-verdiano, aprovado pelo Decreto-legislativo n.º 5/2007, de 16 de outubro, alterado pelo Decreto-Legislativo n.º 5/2010, de 16 de junho, pelo Decreto-legislativo n.º 1/2016, de 3 de fevereiro e pela Lei n.º 32/X/2023, de 04 de agosto, é prorrogada a mesma pelo mesmo período, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Estradas de CABO Verde, EPE na Praia, aos 27 de fevereiro de 2026. — O Presidente do Conselho de Administração de ECV, EPE, *António Tavares*.